



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1045/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **JONAS AREND – CNPJ nº 45.972.518/0001-25**, para a execução de obra de reforma de telhado em prédio público, situado na localidade de Alto Linha Tigrinho, neste município, pelo valor total de R\$ 92.456,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) sendo o valor de R\$ 67.406,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e seis reais) para materiais e o valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais) para serviços de mão-de-obra. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 04 de setembro de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito